

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROGRAMAS E AÇÕES

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria de Avaliação
e Gestão da Informação

Secretaria-Executiva

Secretaria de Articulação
e Parcerias

Secretaria de Gestão de
Fundos e Transferências

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional
de Renda de Cidadania

Secretaria Nacional
de Assistência Social

Secretaria Nacional de Inclusão Social e
Produtiva Rural

Secretaria Nacional de Promoção do
Desenvolvimento Humano

Secretaria Nacional de Inclusão Social e
Produtiva Urbana

Secretaria Nacional de Cuidados
e Prevenção às Drogas

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Secretaria Nacional de Esporte,
Educação, Lazer e Inclusão Social

Secretaria Nacional de Esporte
de Alto Rendimento

Secretaria Nacional de Futebol
e Direitos do Torcedor

Autoridade Brasileira de
Controle de Dopagem

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

Secretaria da Diversidade Cultural

Secretaria do Audiovisual

Secretaria de Economia Criativa

Secretaria de Fomento
e Incentivo à Cultura

Secretaria de Difusão e
Infraestrutura Cultural

Secretaria de Direitos Autorais
e Propriedade Intelectual

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- Fundação Cultural Palmares
- Fundação Nacional de Artes
- Fundação Casa de Rui Barbosa
- Fundação Biblioteca Nacional

AUTARQUIAS

- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- Instituto Brasileiro de Museus
- Agência Nacional de Cinema
- Autoridade de Governança do Legado Olímpico

COLEGIADOS

- Conselho Nacional de Assistência Social
- Conselho Consultivo e de Acompanhamento
do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
- Conselho de Articulação de Programas Sociais
- Conselho Gestor Interministerial do Bolsa Família
- Conselho Nacional de Política Cultural
- Comissão Nacional de Incentivo à Cultura
- Comissão do Fundo Nacional da Cultura
- Conselho Superior de Cinema
- Conselho Nacional do Esporte
- Conselho Nacional de Economia Solidária

CONTRIBUIÇÕES DA CULTURA

- IDENTIDADE
- VALOR SOCIAL
- VALOR ECONÔMICO
- CIDADANIA

LEI DO AUDIOVISUAL



Administrada pela Agência Nacional do Cinema, permite que contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) tenham abatimento ou isenção de tributos, desde que direcionem recursos a projetos audiovisuais aprovados na agência.

As quantias referentes ao patrocínio à produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, poderão ser deduzidas do imposto de renda devido apurado.

Para pessoas jurídicas, a dedução prevista é de até 4%. Para físicas, de até 6%.

Valor captado em 2018: R\$268.614.398,02 em 256 projetos aprovados pela ANCINE.

FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL



Os recursos que compõem o FSA, criado em 2007, são provenientes do Orçamento da União e de diversas fontes, principalmente da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine), além de receitas de concessões e de permissões, em especial, o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).



Anualmente, o fundo dispõe de algo entre R\$ 600 milhões e R\$ 700 milhões para investir em audiovisual.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



LEI DE INCENTIVO À CULTURA

FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Destina-se recursos para o fomento da cultura nas regiões e segmentos priorizados pelo PNC.

- Instrumento de Políticas Públicas, visando as metas do PNC
- Favorece a base da cadeia produtiva da cultura
- Prioriza a distribuição regional

INCENTIVO FISCAL

Concede-se o direito para que pessoas jurídicas (lucro real) e físicas, destinem parte do seu imposto de renda para a cultura

- Instrumento de pertencimento da Cultura pela sociedade
- Incentiva pluralidade na produção cultural
- Ciclo virtuoso para a cultura

FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO

Investidores utilizam projetos culturais como opção de investimento financeiro

- Não implementado

FUNDO NACIONAL DE CULTURA



Criado pela Lei 8.313/1991,
**garante a oferta de apoio
financeiro em linhas de
incentivo que se
comprometam com a
descentralização regional,
setorial e estética,
abarcando as expressões
culturais brasileiras,
potencializando a rede
produtiva e promovendo a
liberdade de criação.**



É direcionado a partir do planejamento e da decisão colegiada de todas as unidades e instituições vinculadas da secretaria.
As seleções têm como foco projetos com menos possibilidade de realização com recursos próprios ou a partir da captação de recursos do mercado. Receita formada por recursos do Tesouro Nacional, doações e legados, arrecadação de concursos e arrecadação de loterias federais.

FUNDO NACIONAL DE CULTURA



2016

2017

2018

2019

**Destinados ao
Fundo pelas
Loterias**

R\$ 359,9 milhões

R\$ 384,3 milhões

R\$ 298,3 milhões

R\$ 482,2 milhões

**Chegaram
efetivamente ao
Fundo**

R\$ 39,9 milhões

R\$ 70,4 milhões

R\$ 24 milhões

Autorizados
R\$ 24 milhões

INCENTIVOS FISCAIS



IMPACTO DO MECANISMO

PROJETOS APROVADOS (1992 até 2019)

121.892

VALORES CAPTADOS R\$

18.579.182.471,20

INCENTIVOS FISCAIS



PRINCIPAIS BENEFÍCIOS – Nova Instrução Normativa 2019

1. **Unificação de novos conceitos, controle social e evoluções aderentes** às melhores práticas.
2. Novas limites de **regras de desconcentrações, ingressos e carteiras**. proponentes.
3. **Contrapartidas sociais** durante a realização das ações culturais.
4. Análise de resultados com **foco no objeto** para projetos até R\$ 750.000,00.
5. **Adequação** do processo de avaliação de resultados para alcançar todos os projetos em meio físico.
6. **Atualização** das planilhas orçamentárias, das movimentações financeiras e das comprovações das despesas no Salic, **avanço do processo digital**.
7. **Melhorias de controle e segurança** na avaliação de resultados da ação cultural, **método de conciliação automatizado**.
8. **Mitigação dos Riscos** com o emprego de trilhas de controle.
9. **Disponibilização** das informações dos projetos em formato digital.
10. **Transparência da informação**: Portal da Lei de Incentivo Fiscal, Portal da Transparência e mobile.

INCENTIVOS FISCAIS

Os ajustes complementares (regras, limites, entre outros)

- 1. Maior disponibilidade de gratuidade nas ações culturais.**
Aumento para 20% de ingressos ou produtos comercializados e retorno do Vale-Cultura.
- 2. Ações de Contrapartidas Sociais em todos os projetos culturais.**
Potencializar a formação de plateia e a inclusão.
- 3. Limites máximos, por constituição empresarial, projetos e carteiras.**
Constituição empresarial: R\$ 1.000.000,00 # R\$ 6.000.000,00 # R\$ 10.000.000,00
Por projeto R\$ 1.000.000,00, exceções em dois formatos.
- 4. Limites entrantes para propostas e indutores potencializados.**
R\$ 250,00 – Valor por beneficiário - Democratização de acesso.
50% (cinquenta por cento) - Região Sul e nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais
100% (cem por cento) - Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste
- 5. Fortalecimento dos Editais de Empresas públicas e de economia mista.**
Editais de fomento indireto.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL